



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar	7875
Marinha	7875
Exército	7875

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7877
--	------

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	7882
Instituto Nacional de Habitação	7883

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	7883
Hospitais Cívicos de Lisboa	7884

Universidade da Beira Interior	7884
Universidade de Évora	7886
Universidade Técnica de Lisboa	7887
Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra	7887
Instituto Politécnico de Lisboa	7888

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 50/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Albufeira.
Câmara Municipal de Alenquer.
Câmara Municipal de Almeirim.
Câmara Municipal de Aveiro.
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castro Marim.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Estremoz.

Câmara Municipal do Funchal.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Mangualde.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mértola.
Câmara Municipal de Obidos.
Câmara Municipal de Oliveira de Frades.
Câmara Municipal de Ponte de Sor.
Câmara Municipal de Portalegre.
Câmara Municipal da Ribeira Grande.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
Câmara Municipal de Santo Tirso.
Câmara Municipal de Serpa.
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Câmara Municipal de Vila Viçosa.
Câmara Municipal de Vinhais.
Grande Área Metropolitana do Algarve.
Junta de Freguesia de Atouguia.
Junta de Freguesia de Caparica.
Junta de Freguesia de Feteira.
Junta de Freguesia da Maia.
Junta de Freguesia de Mira de Aire.
Junta de Freguesia de Pataias.
Junta de Freguesia de Queijas.
Junta de Freguesia de Roriz.
Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores.
Junta de Freguesia de São Saturnino.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 6318/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para provimento de cargo de chefe de divisão de Saúde Militar da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.* — 1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho de 15 de Maio de 2006 do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, faz-se público que a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Saúde Militar, nos termos que se seguem.

2 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe da divisão de Saúde Militar, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 18.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada, a saber:

- a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura preferencial em Medicina;
- b) Experiência comprovada nas áreas da Saúde Militar.

5 — Composição do júri — o júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

- Dr. Alberto Rodrigues Coelho, director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que preside.
Dra. Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves de Almeida, directora de serviços de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
Prof.ª Doutora Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, da Universidade Aberta.

6 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
Entrevista pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento de expediente, na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º piso, sala 409, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

2 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11 811/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto

dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

- 9301905, segundo-grumete C RC Ana Sofia Ronda Branca.
9314505, segundo-grumete C RC Rui Carlos Ferreira.
9310405, segundo-grumete C RC André Joaquim Morgado Cardoso.
9311705, segundo-grumete C RC Daniel Alexandre Duarte Tavares.
9303405, segundo-grumete C RC Rúben Miguel Ricardo Machado.
9307105, segundo-grumete C RC Avelino José Marques Silva.
9312005, segundo-grumete C RC Tiago Filipe Ferreira dos Santos Bica.
9302105, segundo-grumete C RC Inês Filipa de Oliveira Patrício.
9312405, segundo-grumete C RC João António Dias Lopes.
9303005, segundo-grumete C RC Fábio Emanuel Amado de Sousa de Oliveira Fonseca.
9308305, segundo-grumete C RC Teófilo Gonçalo Costa Baptista.
9309505, segundo-grumete C RC Rui Pedro Feio Serafim.

Promovidos a contar de 22 de Dezembro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9357704, primeiro-grumete C RC Pedro Miguel Bernardo Martins, pela ordem indicada.

15 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 6319/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 9 de Maio de 2006 do tenente-general-ajudante general do Exército, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de gastroenterologia, do quadro de pessoal civil do Exército, aprovado pela Portaria n.º 446/2005, de 29 de Abril.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Regime e local de trabalho — o lugar a prover destina-se à prestação de serviço no Hospital Militar Principal, podendo, por conveniência do serviço, vir a exercer funções noutras unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército, com respeito pelos limites impostos relativamente à mobilidade de pessoal de Administração Pública, previstos na legislação em vigor.

5 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) A posse do grau de especialidade de gastroenterologia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com os artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 Dezembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

9 — Do requerimento devem constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Habilitações profissionais;
- g) Declaração indicativa em como se encontra inscrito(a) na Ordem dos Médicos;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- a) Documento, original ou fotocópia autenticada, comprovativo da posse do grau de assistente da área de gastroenterologia a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento, original ou fotocópia autenticada, comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente em envelope fechado ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 7 do presente aviso, para o Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa.

12 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10 implica a não admissão a concurso.

13 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão a concurso.

14 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa, local onde podem ser pedidos esclarecimentos ou informações adicionais.

17 — Do aviso de abertura — os candidatos excluídos serão objecto dos procedimentos e efeitos previstos nos n.ºs 24 a 25 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Major-general Joaquim Manuel Lopes Henriques, director do Hospital Militar Principal.
Vogais efectivos:

Tenente-coronel médico Vítor Manuel Rosa dos Santos, do Hospital Militar Principal.
José Eduardo Carepa Mendonça Santos, assistente graduado da área de gastroenterologia do QPCE/Hospital Militar Principal.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel médico Eduardo Fernando Fazenda Afonso Branco, do Hospital Militar Principal.
Maria Luísa Rodrigues Moreira, chefe de serviço da área de gastroenterologia do QPCE/Hospital Militar Principal.

20 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Aviso n.º 6320/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de 9 de Maio de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para o preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar, área funcional de cirurgia geral, do quadro de pessoal civil do Exército, aprovado pela Portaria n.º 446/2005, de 29 de Abril.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Regime e local de trabalho — os lugares a prover destinam-se à prestação de serviço no Hospital Militar Principal, podendo, por conveniência do serviço, vir a exercer funções noutras unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército, com respeito pelos limites impostos relativamente à mobilidade de pessoal da Administração Pública, previstos na legislação em vigor.

5 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) A posse do grau de especialidade de cirurgia geral;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com os artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército.

9 — Do requerimento devem constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, assim como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Habilitações profissionais;
- g) Declaração indicativa de que se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento, original ou fotocópia autenticada, comprovativo da posse do grau de assistente da área de cirurgia geral ou equivalente;
- b) Documento, original ou fotocópia autenticada, comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente em envelope fechado ou remetidos pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 7 do presente aviso, para o Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, 1249-075 Lisboa.

12 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10 implica a não admissão ao concurso.

13 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a não admissão ao concurso.

14 — Método de selecção — avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Hospital Militar Principal, Largo da Estrela 1249-075 Lisboa, local onde podem ser pedidos esclarecimentos ou informações adicionais.

17 — Do aviso de abertura — os candidatos excluídos serão objecto dos procedimentos e efeitos previstos nos n.ºs 24 e 25 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Major-general Joaquim Manuel Lopes Henriques, director do HMP.

Vogais efectivos:

Luís Fernando Pimentel Fontes, assistente graduado da área de cirurgia geral do QPCE/HMP.

Norberto Pereira Costa, assistente graduado da área de cirurgia geral do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Tenente-coronel médico José Agostinho Fróis Borges, do HMP.

Coronel médico José Luís Leça Veiga Pereira Gens, do HMP.

20 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 6321/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 308/2004, de 21 de Abril, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de provas públicas para a atribuição do título de notário, declarado aberto pelo aviso n.º 1582-A/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, (suplemento), de 9 de Fevereiro de 2006:

Candidatos admitidos:

- 1 — Adelaide Josefa de Campos Videira.
- 2 — Adelino António da Silva Raposo.
- 3 — Ágata da Silva Bulha Martins.
- 4 — Aida Maria Alves Ferreira.
- 5 — Aida Maria Mendes Antunes Luís.
- 6 — Alberta Maria Oliveira de Amorim.

- 7 — Alexandra Margarida da Silva Alcobia.
- 8 — Alexandra Maria Rua Farias Fortuna.
- 9 — Alexandra Matias Ferreira do Vale.
- 10 — Alexandra Patrícia Lima Arriscado.
- 11 — Alexandra Pereira da Conceição Jarego.
- 12 — Alexandre Filipe Mateus Vaz.
- 13 — Alexandrina Maria da Mota Alves Castro.
- 14 — Alida Sandra Manso das Neves Lopes.
- 15 — Alzira Maria Silva Machado.
- 16 — Amélia de Brito Moura da Silva.
- 17 — Amélia Luísa dos Santos Ferreira Saraiva.
- 18 — Ana Alexandra Tavares Marques.
- 19 — Ana Carina da Silva Claro.
- 20 — Ana Carina Ferreira Guimarães.
- 21 — Ana Catarina Beirão Pereira.
- 22 — Ana Catarina de Castro Martins.
- 23 — Ana Catarina Ferrão Belém.
- 24 — Ana Catarina Ferreira dos Reis.
- 25 — Ana Catarina Marques Coelho Carrilho do Rosário Andrade.
- 26 — Ana Catarina Monteiro de Almeida Figueiredo.
- 27 — Ana Catarina Xavier Carvalho Ribeiro.
- 28 — Ana Cecília da Silva Teixeira Machado.
- 29 — Ana Cecília Pereira de Castro Caldeira Figueiredo.
- 30 — Ana Cláudia Costa de Magalhães.
- 31 — Ana Cláudia dos Santos Mesquita.
- 32 — Ana Cristina Antunes de Almeida.
- 33 — Ana Cristina Conde Rebelo Gouveia.
- 34 — Ana Cristina de Oliveira Mendes.
- 35 — Ana Cristina dos Santos Cardoso Pires.
- 36 — Ana Cristina Ferreira Simões.
- 37 — Ana Cristina Freitas e Castro.
- 38 — Ana Cristina Gomes Lourenço da Chão.
- 39 — Ana Cristina Gouveia Freire Antunes.
- 40 — Ana Cristina Lopes Baioa Picas do Vale.
- 41 — Ana Cristina Torçolo Dinis Pereira.
- 42 — Ana de Melo Geraldese Sequeira Borges.
- 43 — Ana de Sousa Mineiro Serra Nabíça.
- 44 — Ana Fernanda Claro de Almeida.
- 45 — Ana Ferreira da Silva Melo.
- 46 — Ana Filipa Cardoso Ferreira Maia.
- 47 — Ana Filipa Guerreiro da Silva.
- 48 — Ana Filipa Pinto Figueiredo Duarte de Andrade.
- 49 — Ana Filipa Rodrigues Peixoto.
- 50 — Ana Isabel Duarte de Figueiredo Fonseca.
- 51 — Ana Isabel Duarte Marques.
- 52 — Ana Isabel Fernandes Soares.
- 53 — Ana Isabel Neto Pizarro de Melo e Sampaio.
- 54 — Ana Lúcia Mateus Pincho.
- 55 — Ana Lúcia Ramos Bento.
- 56 — Ana Luísa Camões Dinis.
- 57 — Ana Luísa da Costa Rodrigues Ferreira.
- 58 — Ana Luísa de Carvalho Soares.
- 59 — Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira.
- 60 — Ana Luísa Rodrigues Valente Cangeiro.
- 61 — Ana Mafalda Barreiros Moita Santos.
- 62 — Ana Mafalda Guedes da Torre.
- 63 — Ana Margarete Correia Filipe.
- 64 — Ana Margarida Alves Romba.
- 65 — Ana Margarida Baía Avó Machado dos Paços.
- 66 — Ana Margarida da Piedade Simões de Almeida Santos.
- 67 — Ana Margarida de Sousa Rodrigues.
- 68 — Ana Margarida dos Santos Lopes da Silva.
- 69 — Ana Margarida Pires Correia Sebastião.
- 70 — Ana Margarida Santos Gonçalves de Sousa.
- 71 — Ana Margarida Serra dos Anjos Castanho.
- 72 — Ana Margarida Silva Carrola.
- 73 — Ana Margarida Valente Tomaz.
- 74 — Ana Margarida Vilas Boas Marques.
- 75 — Ana Maria Correia Ramalho dos Santos.
- 76 — Ana Maria de Jesus Figueiredo.
- 77 — Ana Maria de Jesus Machado Dias Carneiro.
- 78 — Ana Maria de Sousa Tinta.
- 79 — Ana Maria Esteves Amaral Carvalho.
- 80 — Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata.
- 81 — Ana Maria Gomes Dias Tomás Ferreira.
- 82 — Ana Maria Neves de Barros Leite da Cunha Coutinho.
- 83 — Ana Patrícia Antunes Pereira Lenho.
- 84 — Ana Patrícia Lopes do Carmo Sampaio.
- 85 — Ana Patrícia Nave Lopes.
- 86 — Ana Paula Alves Ferreira.
- 87 — Ana Paula Antunes Sequeira Estrela.
- 88 — Ana Paula Barbosa Gavela Franco Requetim.
- 89 — Ana Paula dos Anjos Ferreira.
- 90 — Ana Paula Pereira da Silva Pires.

- 91 — Ana Raquel de Matos Ferreira Chalaça de Sousa Lopes.
- 92 — Ana Raquel Moreira Machado Loureiro.
- 93 — Ana Rita Alpendre Diogo.
- 94 — Ana Rita Alves da Rocha Soares de Moura.
- 95 — Ana Rita Bernardo Coelho.
- 96 — Ana Rita Lima dos Reis Corte-Real.
- 97 — Ana Rute Pimentel de Lima Garcia.
- 98 — Ana Sofia Fernandes Cardoso.
- 99 — Ana Sofia Folgado Ferreira.
- 100 — Ana Sofia Lopes de Freitas.
- 101 — Ana Teresa Correia Balula Chaves.
- 102 — Ana Teresa Garcia Duarte Regueiro.
- 103 — Ana Vanessa Fernandes e Gonzalez Rosete Tomás Ribeiro.
- 104 — Ana Verónica de Matos Ferreira Chalaça Concha Bernardo.
- 105 — Anabela Catarino Lopes.
- 106 — Anabela da Silva Restolho.
- 107 — Anabela de Castro Ribeiro.
- 108 — Anabela dos Santos Martins.
- 109 — Anabela Lobato Torres dos Santos Silva.
- 110 — Anabela Marques Ministro de Oliveira Antunes.
- 111 — Anabela Meneses Barroso.
- 112 — Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira.
- 113 — Anabela Sanches Pinto.
- 114 — André Loureiro Sampaio Cabouco.
- 115 — Andreia Alexandra Ribeiro dos Reis Roque Gomes.
- 116 — Andreia Filipa Alves Lopes Martins.
- 117 — Andreia Filipa Restolho dos Santos.
- 118 — Andreia Isilda Cruz da Silva.
- 119 — Andreia Raquel Queirós Gandarela.
- 120 — Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra.
- 121 — Ângelo Alberto Vieira Spínola.
- 122 — Antero Augusto Neto Lopes.
- 123 — Antónia Salomé da Silva Santos.
- 124 — António Alberto Carvalhosa Marques.
- 125 — António Alberto Machado Bértolo.
- 126 — António Carlos Mendes Delgado.
- 127 — António Figueiredo Pereira.
- 128 — António Germano Lopes Moura de Oliveira.
- 129 — António José Monsanto Glória.
- 130 — António Manuel dos Anjos Batista.
- 131 — António Manuel Neves Gonçalves Pereira.
- 132 — António Norberto Rato Franco.
- 133 — António Pedro da Silva Capela.
- 134 — Arlete da Silva Cardoso Ribeiro Castro.
- 135 — Augusto Sérgio Santos Cardoso.
- 136 — Bárbara Isabel Rocha Narciso.
- 137 — Berta Maria do Vale Marques.
- 138 — Berta Paulina Cunha Homem de Gouveia Andrade.
- 139 — Betina Alexandra Silva Severiano.
- 140 — Branca Isabel Teixeira Ruela.
- 141 — Bruna Liliana de Almeida Santos.
- 142 — Bruno Filipe Torres Marcos.
- 143 — Bruno Manuel Henriques de Sousa.
- 144 — Bruno Miguel da Mata Rodrigues Carmelino.
- 145 — Bruno Ricardo Galiano de Sousa Vicente.
- 146 — Camilo Pedro Alves Barbosa.
- 147 — Cândida Isabel Vilarinho da Silva.
- 148 — Carla Alexandra Menezes Amarante.
- 149 — Carla Alexandra Rodrigues Tomé.
- 150 — Carla Carina Abrantes Martins.
- 151 — Carla Celeste Mendonça.
- 152 — Carla Clementina Ventura Alves Freire.
- 153 — Carla Filipa Guerreiro Marques.
- 154 — Carla Filipa Mendes Forte Henriques.
- 155 — Carla Isabel do Nascimento Marques Martins.
- 156 — Carla Manuela Ferreira de Castro Francisco.
- 157 — Carla Maria Bernardo da Cruz Pereira.
- 158 — Carla Sofia Bettencourt Sampaio Lopes.
- 159 — Carla Sofia Dias Mota.
- 160 — Carla Sofia Lopes Farinha.
- 161 — Carla Sofia Rodrigues Borges de Sousa.
- 162 — Carla Susana Castro Baptista.
- 163 — Carlos Alberto da Rocha Machado.
- 164 — Carlos Alberto Puga Carvalhido.
- 165 — Carlos Eduardo Mendonça Viegas.
- 166 — Carlos Manuel de Sousa Lima Fernandes.
- 167 — Carlos Manuel Godinho Gonçalves Ares.
- 168 — Carlos Manuel Rodrigues Antunes de Carvalho.
- 169 — Carlos Manuel Soares Ferro.
- 170 — Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro.
- 171 — Carolina da Lage Fagundes.
- 172 — Catarina Costa de Amorim Corga.
- 173 — Catarina dos Santos Ribeiro Alvarez.
- 174 — Catarina Elisa Gomes da Costa.
- 175 — Catarina Isabel Figueiredo Giraldes.
- 176 — Catarina Isabel Moniz Morgado Cabral.
- 177 — Catarina Raquel Belim Rodrigues Vieira.
- 178 — Cátia Alexandra Sá de Oliveira.
- 179 — Cátia Gerusa Magalhães de Sousa.
- 180 — Cátia Isabel dos Santos Neves.
- 181 — Cátia Marlene dos Santos Vieira.
- 182 — Cátia Micaela Campos Neves.
- 183 — Cecília Maria Vaz Ribeiro.
- 184 — Celeste do Carmo de Ledo Pinto Ribeiro.
- 185 — Célia da Conceição Gonçalves Salazar Muchata.
- 186 — Célia Marina Mamede da Cunha.
- 187 — Célia Marisa Carlão de Araújo Ribeiro.
- 188 — Clara de Jesus da Cunha e Sousa de Medeiros.
- 189 — Clara Lúcia Guerra dos Santos.
- 190 — Clara Sofia Jantarada Marcos.
- 191 — Clara Tiago de Sousa Coelho.
- 192 — Cláudia Alexandra Leal Vieira.
- 193 — Cláudia de Jesus Marques Contino.
- 194 — Cláudia Gouveia Landeiro de Campos.
- 195 — Cláudia Isabel Rocha de Sousa Babo.
- 196 — Cláudia Isabel Rochinha Sá Gomes.
- 197 — Cláudia Regina de Jesus.
- 198 — Cláudia Sofia Antunes Martins.
- 199 — Cláudia Sofia Duarte da Silva Barbas.
- 200 — Cláudia Vegar Alves Velho.
- 201 — Conceição Maria Galhanas Cavaco Bismarck de Melo.
- 202 — Constantino da Conceição Ribeiro.
- 203 — Cristiana Abreu Nunes.
- 204 — Cristiana Ferreira Ramos.
- 205 — Cristiana Maria da Silva Ferreira do Pomar.
- 206 — Cristina Alexandra de Sá Passo Alves Ramos de Sá Torres.
- 207 — Cristina Alexandra Martins Ribeiro Felgueiras.
- 208 — Cristina do Livramento Pereira de Campos.
- 209 — Cristina José Pereira Gonçalves.
- 210 — Cristina Maria Bértolo Teixeira da Silva.
- 211 — Cristina Maria Carvalho de Sousa Bártolo Calçada.
- 212 — Cristina Maria Conceição.
- 213 — Cristina Maria Soares Agostinho de Oliveira Branco.
- 214 — Cristina Maria Vicente Vieira.
- 215 — Cristina Paula Breia Domingues.
- 216 — Cristina Paula Casal Baptista.
- 217 — Cristina Paula Machado Carvalho.
- 218 — Custódia Maria Gonçalves Parreira Martins.
- 219 — Dalila David Coelho.
- 220 — Dalila Maria Camacho da Gama Fernandes Gonçalves.
- 221 — Daniel Jorge Correia de Sales Gomes.
- 222 — Daniela Patrícia Vieira Gaio.
- 223 — Dário Rafael Martins Madeira.
- 224 — Denisa Andrea Viveiros Alencastre.
- 225 — Deolinda Carvalho Saturnino Pascoal.
- 226 — Diana Mões Jervis Fernandes.
- 227 — Dina Alexandra Varandas Correia.
- 228 — Dina Maria de Jesus Moreira Pereira.
- 229 — Dina Paula Raimundo Pontes Matos.
- 230 — Dinis Gonçalves Carvalho de Magalhães Ferreira.
- 231 — Dora Cristina Gomes Freire Carvalho.
- 232 — Dora Isabel Seco Filipe Pimentel.
- 233 — Dora Marisa Pessoa Maia.
- 234 — Dora Raquel Ferreira Manuel.
- 235 — Duarte Miguel Serrano de Matos Mousinho.
- 236 — Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho.
- 237 — Elisa Maria das Neves Saraiva.
- 238 — Elisabete dos Santos.
- 239 — Elisabete Mariano Dias.
- 240 — Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela d'Arronchella Lobo.
- 241 — Elsa Jovita Santos Gomes.
- 242 — Elsa Marina Lopes da Costa Pita.
- 243 — Emanuel de Castro Lameiras Vieira.
- 244 — Emília Maria Cabral de Carvalho Martins.
- 245 — Ernesto Filipe Caldas Costa.
- 246 — Estandislaú Vidal Salgado Areias.
- 247 — Estela Susana Pereira Baixa.
- 248 — Eugénia Peralta Fonseca do Espírito Santo Brísio.
- 249 — Fátima Andrea Lopes Cardoso Paiva Matos.
- 250 — Fátima de Jesus Lisboa Gonçalves.
- 251 — Fátima Maria Afonso.
- 252 — Fátima Sandra Domingues Garcia.
- 253 — Felismina Carlota Seixas da Rocha Barros.
- 254 — Fernanda Maria Meireles Coxito.
- 255 — Fernanda Maria Tavares Seabra Teixeira.
- 256 — Fernando Mendes Figueira Henriques.
- 257 — Filipa Isabel Correia Serrano Mendes da Silva.
- 258 — Filipa Lopes Marques.

- 259 — Filipa Manuela Braga Ferreira.
260 — Filipa Murteira dos Santos Silvestre Macedo.
261 — Filipa Raquel Pereira Rilhó.
262 — Filipa Sofia de Jesus Cabrita de Campos António.
263 — Filipa Sofia Grego Duarte Borges.
264 — Filipe Miguel Lemos Tavares.
265 — Filipe Miguel Mendes das Neves Luís.
266 — Florbela Correia Martins de Sá.
267 — Francisca do Carmo Mendes de Almeida.
268 — Germana Reis Carneiro.
269 — Glória Eugénia Sá Ribeiro da Silva Rocha.
270 — Goreti da Conceição Pinto Ferreira.
271 — Goreti Marina da Silva Fonseca.
272 — Graça Maria Moreira de Jesus.
273 — Gracinda da Conceição Serpa de Sousa Coelho.
274 — Hélder Manuel Pereira Augusto.
275 — Helena da Cruz Gonçalves Vaillant.
276 — Helena Emília Cunha Rodrigues.
277 — Helena Isabel Nunes de Meneses.
278 — Helena Isabel Quintas Amaro.
279 — Helena Santos Pereira.
280 — Hugo André da Silva Guimarães Barbosa Ribeiro.
281 — Hugo Filipe Baía Lopes Simões Virgílio.
282 — Humberto Gomes Sintra.
283 — Ilda de Oliveira Sousa da Silva Luís.
284 — Ilda Maria dos Santos Travado de Faria.
285 — Inês Cordeiro Modesto Rosa.
286 — Inês Fernando Campos Paiva Duarte Amaral.
287 — Inês Margarida da Costa Gonçalves Gamito Vilhena.
288 — Inês Máximo Pestana.
289 — Inês Tello Polleri Teixeira Gomes.
290 — Inês Telo da Gama Nabeiro Ensinas Pinheiro.
291 — Isa Filipa António de Sousa.
292 — Isabel Adelaide Barbosa Violante.
293 — Isabel Alexandra Dinis da Silva Esteves Nunes de Almeida.
294 — Isabel Alexandra Henriques Gonçalves Ferreira.
295 — Isabel Cristina Lopes de Brito Caçador de Lima.
296 — Isabel Cristina Santos Gonçalves.
297 — Isabel Cristina Silva Martins.
298 — Isabel Filipa Pestana Pinto Ferreira Nunes da Silva.
299 — Isabel Maria Eiriz Alves Roçadas.
300 — Isabel Maria Martins Figueiredo.
301 — Isabel Maria Nobre do O.
302 — Isabel Maria Pinheiro de Seixas.
303 — Isabel Maria Pinto Alves Loureiro.
304 — Isabel Maria Pinto Coelho Coimbra do Amaral.
305 — Isabel Maria Rodrigues Ribas.
306 — Isabel Maria Santos Loureiro.
307 — Jacinta Lúcia Catarino Lopes.
308 — Jacinto Manuel Correia da Silva.
309 — Jaime Duarte Leitão Carrilho.
310 — Jane Cristine Garcia Ramusga Botas.
311 — Joana Alexandra Trindade Amaral.
312 — Joana Cardeal Patrão Freitas dos Santos.
313 — Joana Cláudia Mendes dos Santos Ferreira Baptista.
314 — Joana Cristina Lopes Ribeiro de Barros Luís.
315 — Joana de Faria Maia.
316 — Joana de Oliveira Soares de Azevedo.
317 — Joana Duarte Oliveira Saraiva Ribeiro.
318 — Joana Fernandes de Faria.
319 — Joana Isabel da Conceição Curate Alves da Costa.
320 — Joana Isabel de Araújo Ramos.
321 — Joana Maria Côrte-Real Marinho Baptista.
322 — Joana Martins dos Santos Ascensão.
323 — Joana Moraes de Azevedo Teixeira.
324 — Joana Nicolau da Cruz.
325 — Joana Nogueira Gomes Carvalho Campos.
326 — Joana Raquel Prior Neto.
327 — Joana Sofia Antunes Moreira de Oliveira Neiva.
328 — João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira.
329 — João Carlos Pugliese do Espírito Santo.
330 — João Gabriel da Silva Loureiro Gonçalves.
331 — João Manuel Rodrigues Guerreiro Grenhas.
332 — João Miguel Barroso Neto.
333 — João Paulo Marques Rosa.
334 — João Pedro da Fonseca Lopes.
335 — Joaquim Manuel Vital Ruivo.
336 — Jocélia da Silva Gonçalves Tavares.
337 — Jorge Alexandre Mendes Pedrosa.
338 — Jorge Manuel dos Santos Ferreira.
339 — Jorge Matias dos Santos.
340 — Jorge Pereira Lestra.
341 — José Alexandre Geraldo Barreto.
342 — José Alfredo Saraiva Almeida.
343 — José Augusto Lima Pinto.
344 — José Augusto Ventura Mendes.
345 — José Carlos Ferreira da Costa.
346 — José Carlos Gomes dos Santos.
347 — José Luís Duarte dos Santos.
348 — José Manuel Barbosa Gonçalves.
349 — José Manuel Oliveira Castelo.
350 — José Miguel Duarte Pires Nunes.
351 — José Miguel Rodrigues Malheiro.
352 — Júlia Maria dos Santos Lobo Gonçalves Monteiro.
353 — Katerina Emilova Kostova.
354 — Kátia Marina Pereira de Freitas Vieira.
355 — Larry Herbert Gershon Durei.
356 — Laura Henriqueta Pinto.
357 — Lavinia Filipa do Carmo Borrego Nunes Cameira.
358 — Leonor Augusta Gago da Câmara Moreira Machado.
359 — Leonor Cristina da Costa Matos Ledo da Fonseca.
360 — Leonor Isabel Fé Fonseca Pernão.
361 — Lídia Maria Fraga Gonçalves.
362 — Lígea Marina Lobarinhas Barros.
363 — Lígia Andrea Valadares Fernandes Guedes.
364 — Lígia Catarina Pinhão Gonçalves.
365 — Lígia Mafalda Valdez Milagres Pontes.
366 — Lila Gabriela Miranda Mendes.
367 — Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas.
368 — Liliana Cristina Baptista Pereira Pita.
369 — Liliana da Costa dos Santos.
370 — Liliana de Fátima Machado Gonçalves.
371 — Liliana Ferreira Martins.
372 — Liliana Filipa Canteiro Maucabelo.
373 — Liliana Filipa Ramos Varela.
374 — Liliana Marina Malveiro Caeiro Coelho Gaboleiro.
375 — Liliana Marisa Costa Paula.
376 — Linda Sofia da Silva Almeida Moura.
377 — Lisa Ferreira Passos Graça.
378 — Liseta Rosana Bernardo Pinto.
379 — Lúcia Cristina Martinho Valença.
380 — Lúcia Maria Marques Coimbra.
381 — Luciana Borges do Nascimento de Matos Fernandes.
382 — Luciano José Quintas Moure.
383 — Ludovina Fátima de Sousa Couto.
384 — Luís Manuel Carvalho Pizarro da Silveira Bravo.
385 — Luís Mário Vieira Maia.
386 — Luís Miguel de Matos Loureiro.
387 — Luísa Margarida Pinto Contreiras Nunes Soares Grenhas.
388 — Luísa Maria Peneda Cardoso.
389 — Luísa Maria Rios de Oliveira Ramos Marques.
390 — Lurdes Rebeca Guimarães Frias de Oliveira.
391 — Mafalda Maria Araújo de Lima Gonçalves.
392 — Magda Maria Rodrigues Alves.
393 — Manuel Albergaria de Almeida Baptista.
394 — Manuel António Moreira da Silva.
395 — Manuel Bernardo da Silva Macedo.
396 — Manuel de Sousa Domingues.
397 — Manuel Duarte de Almeida.
398 — Márcia Alexandra Fernandes Neiva Monteiro.
399 — Márcia de Moura Gil.
400 — Márcia Filipa Cardoso de Matos.
401 — Márcia Lopo Cajarabille da Costa Pereira.
402 — Margarida da Conceição Fernandes Alves.
403 — Margarida de Moraes Mota.
404 — Margarida Elsa Vieira Correia.
405 — Margarida Maria Roque Dionísio.
406 — Margarida Martins Alves dos Reis.
407 — Maria Adelaide Monterroso Freixo.
408 — Maria Alexandra de Lemos Mendes.
409 — Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos.
410 — Maria Alexandra Melchior Fonseca.
411 — Maria Andreia Meireles Craveiro.
412 — Maria Antónia Santos Silva de Moura.
413 — Maria Augusta Gonçalves da Cunha Cambey.
414 — Maria Catarina dos Santos Assis.
415 — Maria Catarina Marques Camarada Domingues.
416 — Maria Catarina Parreira Inácio Guerreiro.
417 — Maria Cecília Clemente Mendes Palma Salvador.
418 — Maria Clara Borbinha Massano Martins Calado.
419 — Maria Cristina Henriques da Costa Marques.
420 — Maria Cristina Mendes de Brito Lopes.
421 — Maria da Conceição Castelo Vitorino Rebelo.
422 — Maria da Conceição Oliveira de Sousa Carvalho.
423 — Maria da Luz Castendo Saraiva.
424 — Maria da Luz Portugal Fontes Pereira de Melo Granjeia.
425 — Maria da Purificação Afonso Reigadas.
426 — Maria de Fátima da Costa Silva.

- 427 — Maria de Fátima dos Santos Manuel.
428 — Maria de Fátima Fachada de Castro Reis.
429 — Maria de Fátima Ferreira Teixeira de Sousa.
430 — Maria de la Salette Rato Simões Bexiga.
431 — Maria de Lurdes Ferreira Lopes.
432 — Maria do Carmo Augusto Laginhas.
433 — Maria do Carmo Correia Conceição.
434 — Maria do Carmo Fernandes Braga.
435 — Maria do Céu Trincalhetas Valente.
436 — Maria do Rosário Luzia Vital.
437 — Maria do Rosário Penedo Feio Carmelo.
438 — Maria Fernanda Alves de Oliveira.
439 — Maria Francisca de Almada Cardoso Perry Vidal Pinto Correia.
440 — Maria Gabriela Martins de Almeida Santos.
441 — Maria Goreti Castro da Rocha Vaz Rebelo.
442 — Maria Guadalupe Madeira Tavares de Carvalho.
443 — Maria Helena Conde Inácio.
444 — Maria Helena Pacheco de Sousa.
445 — Maria Ilídia da Silva Macedo.
446 — Maria Irene Dinis Pinto Teixeira.
447 — Maria Isabel Cabral Picotes.
448 — Maria Isabel de Sousa Correia Belém.
449 — Maria Isabel Margato Simões dos Santos Freitas.
450 — Maria João de Melo Pereira Guerreiro.
451 — Maria João Lopes da Silva Pereira.
452 — Maria João Martins Nisa Rato.
453 — Maria João Mateus de Oliveira Lopes.
454 — Maria João Moutinho Ribeiro.
455 — Maria João Reguinga Lopes Catrola.
456 — Maria João Simões Escudeiro.
457 — Maria João Tavares de Abreu Ramos de Oliveira.
458 — Maria João Teles Rodrigues Barros.
459 — Maria José Andrade Coutinho.
460 — Maria José Mesquita Barroso Jorge.
461 — Maria José Palma Correia.
462 — Maria José Pereira da Fonseca Guedes Leite.
463 — Maria José Reis Lourenço Rodrigues.
464 — Maria José Roque Neto Chaves Castilho.
465 — Maria José Silva Cardoso.
466 — Maria José Sobral de Oliveira.
467 — Maria Leonor Domingues Garrett e Castro Souto.
468 — Maria Leonor Santos Costa de Lancastre Andrade Dias.
469 — Maria Lúcia Correia de Carvalho Braga.
470 — Maria Luísa Bento da Silva.
471 — Maria Luísa da Silva Costa Gonçalves Rato.
472 — Maria Luísa de Melo Sobral e Almeida Mota.
473 — Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado.
474 — Maria Manuela Tomás Rodrigues de Carvalho.
475 — Maria Margarida Vieira Neto.
476 — Maria Nazaré Baeta Moreira.
477 — Maria Olinda Nunes Barbosa.
478 — Maria Paula Costa Guerreiro.
479 — Maria Rita Cameira Ortigão de Oliveira.
480 — Maria Rosa Maia Salgado.
481 — Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes.
482 — Maria Salomé Figueira de Filipitsch Dinis Bordalo.
483 — Maria Serafina Meneses dos Santos Monteiro.
484 — Maria Teresa Brandão Leal.
485 — Maria Teresa Moreira da Fonseca.
486 — Maria Teresa Núncio de Carvalho e Oliveira Pinheiro.
487 — Maria Teresa Sena Martins.
488 — Maria Yaneth de Sousa Torres Spencer.
489 — Mariana Alves Ramos.
490 — Mariana da Cunha Ribeiro Ferreira.
491 — Mariana Sofia Simões de Oliveira.
492 — Marília João Roque Aires.
493 — Marina Celeste da Silva Matos.
494 — Mário José Felgueiras Morgado.
495 — Mário Pedro da Silva Esteves Cascais.
496 — Mário Rui de Sousa Milheiro.
497 — Mário Rui Pinto de Oliveira.
498 — Mário Rui Silva Porta.
499 — Marlene Alexandra da Câmara de Sousa.
500 — Marlene Ribeiro Galvão Alves.
501 — Marta Alexandra Monteiro de Oliveira.
502 — Marta Cláudia de Oliveira Neves Vaz.
503 — Marta Cristina Sobreira da Conceição.
504 — Marta Filipa Alípio Fernandes.
505 — Marta Isabel da Silva Santos.
506 — Marta Isabel Ribeiro Gomes.
507 — Marta Lúcia Cabrita Guerreiro Fernandes.
508 — Marta Luísa Oliveira Vieira.
509 — Marta Maria França Decq Mota.
510 — Marta Sofia Ferreira da Costa.
511 — Marta Sofia Luzio Louro.
512 — Marta Sofia Machado de Almeida.
513 — Marta Susana Branco Murta de Menezes Ferreira.
514 — Marta Susana da Costa Jorge.
515 — Maurício Veríssimo Rodrigues.
516 — Mauro Renato Galiano de Sousa Vicente.
517 — Miguel António Ormonde Dinis Ribeiro.
518 — Miguel Assunção Noutel dos Santos.
519 — Miguel Garção Nunes de Almeida.
520 — Miguel Jorge Antunes Almeida.
521 — Miguel Nuno Ferreira Dias Morbey.
522 — Miguel Sabino Franco e Abreu.
523 — Milena Rosa Eugénio.
524 — Milene Isabel Mendes Mainho Abreu.
525 — Miriana Francisco Alves.
526 — Mónica Alexandra da Conceição Martins.
527 — Mónica Alexandra Tecelão de Sousa Borges.
528 — Mónica Andreia Rodrigues Fidalgo.
529 — Mónica Cláudia Marrachinho de Melo Miranda.
530 — Mónica Helena Araújo Esteves.
531 — Mónica Sofia Frasquilho Damas.
532 — Mónica Sofia Faria Garcia.
533 — Mónica Sofia Henriques Frazão.
534 — Mónica Sofia Veiga Pereira.
535 — Nádia Paula Ferreira Januário.
536 — Natacha Maria Freitas Sequeira.
537 — Natacha Patrícia Bexiga Patinha.
538 — Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas.
539 — Nélia Cardoso Lourenço Henriques.
540 — Nélson Rico de Matos.
541 — Nuno Adolfo Rocha Figueiredo Pereira Marques.
542 — Nuno Alexandre Santos Fernandes.
543 — Nuno Alexandre Ventura Morujão.
544 — Nuno Filipe Fernandes Vieira.
545 — Nuno Filipe Teixeira Barbosa.
546 — Nuno Filipe Tenreiro Ribeiro.
547 — Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro.
548 — Nuno Miguel Marques Fernandes.
549 — Nuno Miguel Miranda Gonçalves Moreira.
550 — Olga Marina da Costa Cid.
551 — Orquídea Maria Vilela Fonseca.
552 — Osvaldo Coimbra Mota.
553 — Patrícia Adriana Marrucho Portelada.
554 — Patrícia Alexandra Alambre Guerra.
555 — Patrícia Alexandra Aparício Ramos.
556 — Patrícia Alexandra Campos Ferreira.
557 — Patrícia Alexandra Vicente Lopes.
558 — Patrícia Alexandre Sobreiro.
559 — Patrícia Augusta Pimenta e Silva Miranda de Andrade.
560 — Patrícia Inês Pinheiro Leitão.
561 — Patrícia Isabel Marques Fernandes.
562 — Patrícia Maria Galante Mesquita.
563 — Patrícia Susana Baía da Costa Colaço Machado.
564 — Paula Alexandra dos Santos Silva.
565 — Paula Alexandra Santos Esteves.
566 — Paula Cristina Dias de Sá.
567 — Paula Cristina dos Santos Bernardo.
568 — Paula Cristina Figueiredo Ribeiro.
569 — Paula Cristina Fraga Vieira Ferreira.
570 — Paula Cristina Teixeira de Sousa e Santos.
571 — Paula Cristina Vicente Henriques.
572 — Paula Elisabete Pires Costa Rama.
573 — Paula Fernanda Ferreira Pereira.
574 — Paula Isabel Paulino Rodrigues.
575 — Paula Maria Carvalhosa Marques.
576 — Paula Sextina Martins de Matos.
577 — Paula Sofia Martins Albuquerque.
578 — Paula Suzana Marques Lindeza.
579 — Paulo Alexandre Belo Branquinho.
580 — Paulo Alexandre Lopes Oliveira.
581 — Paulo Bruno Ferreira dos Santos.
582 — Paulo César da Cunha Lima.
583 — Paulo César dos Santos Gomes Carvalho.
584 — Paulo Guilherme da Rocha Martins.
585 — Paulo Jorge Roque e Rebelo.
586 — Paulo Luís Cunha de Almeida.
587 — Paulo Renato Carecho da Silva Ferreira.
588 — Paulo Ricardo Novais Vilas Boas.
589 — Pedro Alexandre Monteiro Almeida.
590 — Pedro André de Oliveira Santos Jorge.
591 — Pedro Gabriel de Freitas.
592 — Pedro Jorge Coelho dos Santos Gonçalves Guerra.
593 — Pedro José Leonardo Roque.
594 — Pedro Manuel Sebastião Pinto.

595 — Pedro Miguel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira.
 596 — Porfírio de Oliveira.
 597 — Rabia Elias Salé.
 598 — Rafaela Sousa Coutinho de Almeida.
 599 — Raquel Figueiredo Freitas Lizardo.
 600 — Raquel Santos Carvoeiras.
 601 — Raquel Varandas Monteiro.
 602 — Regina Maria Anjo Franco de Sousa.
 603 — Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Oliveira.
 604 — Renato Miguel Fernandes Paulo.
 605 — Ricardo Jorge Gonçalves Bispo.
 606 — Ricardo Jorge Ramos Falcão.
 607 — Ricardo Jorge Rodrigues Moutinho.
 608 — Ricardo José Moura dos Santos.
 609 — Rita Alexandra Mazedra Pereira Sobrinho.
 610 — Rita Catarina Melo de Freitas.
 611 — Rita Costa Almeida d'Eça de Sousa Gomes.
 612 — Rita de Aragão Teixeira Mendonça.
 613 — Rita Gonçalves Borges de Araújo.
 614 — Rita Isabel Batista de Sousa Moleiro.
 615 — Rita Isabel Carvalheira do Rosário Pereira.
 616 — Rita Jorge Trincão da Silva.
 617 — Rita Oliveira Brites dos Santos.
 618 — Rita Pires Mendes Gascão Nunes.
 619 — Rogério Luís Bretes Ferreira dos Santos.
 620 — Rosa Margarida Guerreiro Mestre Marques Simões.
 621 — Rosa Maria Paz da Silva.
 622 — Rosa Maria Vilela de Sousa.
 623 — Rosa Venda da Silva.
 624 — Rosalina Maria Teixeira de Sousa Pereira.
 625 — Rosária Maria Cruz Rebelo.
 626 — Rui Alberto Lopes da Silva.
 627 — Rui Alexandre Pinto de Queirós.
 628 — Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo.
 629 — Rui Jorge Vicente Ah Lima.
 630 — Rui Manuel Garcia Valente.
 631 — Rui Miguel da Costa Leite.
 632 — Rui Miguel Ferreira Salvado.
 633 — Rui Pedro Caldeira Fernandes.
 634 — Rui Pedro Maia de Almeida Lopes.
 635 — Rute Alexandra Barata Ruivo.
 636 — Rute da Conceição de Araújo Sampaio Rodrigues.
 637 — Rute Isabel Rodrigues Carvalhal Costa.
 638 — Sandra Cristina de Carvalho da Cruz.
 639 — Sandra Cristina de Sequeiros Pereira.
 640 — Sandra Cristina Martins Amado.
 641 — Sandra Cristina Moreira Saraiva.
 642 — Sandra Cristina Rodrigues Cadima.
 643 — Sandra Dionísio Pires Fernandes.
 644 — Sandra dos Anjos Valente.
 645 — Sandra Helena Estêvão da Silva Santos Pereira.
 646 — Sandra Isabel da Cruz Raimundo.
 647 — Sandra Isabel Morais Paulos Ouro.
 648 — Sandra Isabel Moreira Caldeira.
 649 — Sandra Margarida Machado Simões.
 650 — Sandra Margarida Monteiro Novais.
 651 — Sandra Maria Alegre Almeida Matos.
 652 — Sandra Maria de Oliveira Pereira.
 653 — Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra.
 654 — Sandra Maria Ferro Antunes.
 655 — Sandra Maria Pires Baptista.
 656 — Sandra Marisa Barbosa da Cruz.
 657 — Sandra Marisa Soeiro de Figueiredo.
 658 — Sandra Morais Teles Bolhão.
 659 — Sandra Oliveira Gonçalves.
 660 — Sandra Raquel Domingues de Oliveira.
 661 — Sandra Solange Rodrigues Trigo.
 662 — Sandra Susana Moreira Ribeiro.
 663 — Sara Isabel de Moura Cruel.
 664 — Sara Isabel Guerreiro Muacho.
 665 — Sara Isabel Mansinho Fernandes de Almeida.
 666 — Sara Isabel Neto dos Santos Patrício.
 667 — Sara Rosa Duarte da Silva Gonçalves Clérigo.
 668 — Saudade do Rosário Seramota e Lopes.
 669 — Selma Cristina da Silva Fonseca Costa.
 670 — Sérgio António Pedrosa Simões.
 671 — Sílvia de Primo Tomé.
 672 — Sílvia Maria Rocha Almeida.
 673 — Sílvia Saraiva de Aguiar Cáceres dos Santos.
 674 — Sílvia Susana Martins Sampaio.
 675 — Sofia Alves Paulico Valente.
 676 — Sofia Barreto Gomes.
 677 — Sofia da Graça Silvério Esteves Quinaz.
 678 — Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas.

679 — Sofia Rocha Cardoso Moreira de Melo.
 680 — Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão.
 681 — Sónia Carla Rodrigues Mendes.
 682 — Sónia Cristina Dionísio Carvalho.
 683 — Sónia Cristina Miguens Prata.
 684 — Sónia Cristina Pereira Naia.
 685 — Sónia de Carvalho Martins.
 686 — Sónia Filipa Ramos Lopes de Sousa Ferreira.
 687 — Sónia Maria Correia Marques.
 688 — Sónia Maria Sanchez Rocha Dias.
 689 — Sónia Marina Meira Alves dos Santos Louro.
 690 — Sónia Marisa Oliveira de Almeida Massa.
 691 — Sónia Teresa Gomes Falcão da Fonseca.
 692 — Sónia Valente Barreto Nogueira Regueiro.
 693 — Susana Chaves Madeira.
 694 — Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
 695 — Susana de Brito Guerreiro António.
 696 — Susana Gonçalves Costa da Fonseca.
 697 — Susana Lopes Penim Marques.
 698 — Susana Margarida Aragão Pereira.
 699 — Susana Maria Amaral Ramos.
 700 — Susana Maria Caiado Gonçalves e Amaral Gabriel.
 701 — Susana Maria da Silva Correia Barbosa de Sousa.
 702 — Susana Maria Esteves do Prozil de Araújo.
 703 — Susana Maria Margarita Abreu Pontes.
 704 — Susana Oliveira do Couto Ferreira.
 705 — Susana Pereira dos Santos.
 706 — Susana Raquel Marcelo de Matos Tamagnini.
 707 — Susana Rita Semeão Rua Guerreiro.
 708 — Tânia Isabel Martins da Silva.
 709 — Tânia Raquel Osório de Paiva.
 710 — Tatiana Casaca Simão.
 711 — Tatiana Paiva Dias Pereira.
 712 — Telma Carla de Silva Pereira.
 713 — Telma Marisa de Sousa Marques Ferreira.
 714 — Teresa Alexandra Aguiar Furtado Pinto Lima.
 715 — Teresa Correia de Jesus.
 716 — Teresa de Jesus Antunes Vieira.
 717 — Teresa Maria Vieira Lisboa Cardoso.
 718 — Teresa Marina Marques.
 719 — Tiago Luís Moura de Almeida Matos.
 720 — Vanda Lisa da Rosa Fraga.
 721 — Vanda Lisa de Oliveira Matos Sousa.
 722 — Vanda Luísa Diniz Moreira Torcato.
 723 — Vanda Maria Mendes Peçegueiro.
 724 — Vanessa Filipa André Gonçalves.
 725 — Vanessa Patrícia da Guia Roboredo.
 726 — Vânia Dilara Miranda Rodrigues.
 727 — Vasco André da Silva Rodrigues.
 728 — Ventura Maria Machado Fialho Basto de Carvalho.
 729 — Vera Isabel Falcão Braz Esteves Ventura.
 730 — Vera Lisa Serra Correia.
 731 — Vera Sofia da Gama Fernandes Pereira Taklim.
 732 — Verónica Gonçalves Maia.
 733 — Verónica Nóbrega Vaz.
 734 — Victor Patrick Magalhães Meira da Cruz.
 735 — Vítor Alexandre Martins Monteiro Moura Leal.
 736 — Vítor Henrique Lopes.
 737 — Vítor Hugo Leal do Carmo.

Candidatos excluídos:

Diana Isabel de Macedo Marques — desistiu.
 Ana Sofia Barbosa Fidalgo (a).
 Sérgio Pedro Pinheiro Mendes (a).

(a) Por não ter apresentado a candidatura no prazo previsto na alínea a) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do aviso de abertura, do acto de exclusão cabe recurso para o Ministro da Justiça, a interpor no prazo de cinco dias úteis contado da data da publicação da presente lista e a apresentar nas instalações da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, sitas na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º, 1911-701 Lisboa.

2 — As provas escritas a que se refere o n.º 4.2 do aviso de abertura realizam-se nos dias 8 e 9 de Julho, numa única chamada, nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sitas no Pátio da Universidade, 3004-545 Coimbra, com o seguinte calendário:

Direito privado — dia 8, às 14 horas e 30 minutos, com a duração de duas horas;
 Direito público — dia 8, às 17 horas e 30 minutos, com a duração de uma hora;
 Direito notarial — dia 9, às 10 horas, com a duração de três horas.

3 — Para a realização da prova escrita, os candidatos podem fazer-se acompanhar dos textos legislativos, sem anotações ou comentários, que considerem adequados, não sendo, no entanto, permitida a consulta de minutas de actos notariais.

4 — Os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade ou de documento de identificação equivalente.

5 — É disponibilizada informação aos candidatos, respeitante à realização das provas, na página *web* da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

19 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Figueiredo*.

Aviso n.º 6322/2006 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento de 23 lugares de escriturário na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso:

3.1 — Escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários classificados de *Muito bom* preferem sobre todos os outros;

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente;

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada em anexo a este aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

22 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

1 — Nome: ...

2 — Categoria: ...

3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence: .../.../...

4 — Serviço a que pertence e no qual exerce funções: ...

5 — Classificação de serviço de ..., por acórdão/despacho de .../.../...

6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../... (indicar número e data do *Diário da República*).

7 — Morada e telefone de contacto: ...

9 — Data.

10 — Assinatura.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Protocolo n.º 66/2006. — *Protocolo n.º 06/2006. — Operação de implementação do plano de acção da vila de Alegrete.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo e o município de Portalegre, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à comparticipação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de implementação do plano de acção da vila de Alegrete.

O presente protocolo enquadra-se no âmbito do disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Admi-

nistração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se para além das condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal em conjunto com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O montante total da comparticipação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25 % do investimento realizado pela Câmara Municipal de Portalegre, tendo como limite o valor de € 472 096, nos termos a definir entre estas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de comparticipação da DGOTDU incidirá apenas sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.ª

A DGOTDU poderá considerar alterações ao escalonamento que venha a ser definido bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCDR do Alentejo, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for caso.

Cláusula 4.ª

A liquidação de verbas ao abrigo da comparticipação será promovida após apresentação, pela Câmara Municipal, de documentos comprovativos da despesa, visados pela CCDR do Alentejo, correspondendo o montante a liquidar a 25 % da despesa efectuada.

Cláusula 5.ª

Quando alguma acção do programa da operação for executada por administração directa, deve a Câmara Municipal organizar um *dossier* onde consta toda a documentação de suporte comprovativa dos registos contabilísticos, nos termos do despacho n.º 13 536/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998.

Cláusula 6.ª

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido na DGOTDU, impreterivelmente, até 30 de Novembro desse ano.

Cláusula 7.ª

A Câmara Municipal prestará aos dois primeiros outorgantes toda a informação relativa à operação em geral e aos trabalhos comparticipados em especial.

Cláusula 8.ª

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, no local de trabalhos comparticipados, um painel no qual se refere a comparticipação do Estado, conforme estipula o despacho n.º 25 113/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 9 de Dezembro de 2000.

Cláusula 9.ª

O presente protocolo fica automaticamente revogado se se verificar o não cumprimento do referido na cláusula anterior ou a utilização da comparticipação para fins diversos daqueles para os quais foi atribuída, sem prejuízo de reposição das verbas irregularmente aplicadas.

Cláusula 10.ª

A Câmara Municipal fica inibida de se candidatar, durante cinco anos, a novos financiamentos no âmbito do PRAUD, se o protocolo for revogado nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 11.ª

Os dois primeiros outorgantes prestarão à Câmara Municipal, dentro das suas possibilidades, o apoio técnico que lhes for solicitado para a boa execução da operação.

27 de Abril de 2006. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — Pela Câmara Municipal de Portalegre, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Nacional de Habitação

Despacho n.º 11 812/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ao abrigo das competências próprias constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, bem como das competências delegadas através do despacho n.º 15 747/2005, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, delegeo e subdelego:

1 — No vice-presidente do Instituto Nacional de Administração (INA), licenciado Rui Afonso Lucas, que designo meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos, a supervisão do Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação, do Gabinete dos Assuntos Europeus, da Divisão de Formação Técnico-Administrativa, da Divisão de Planeamento e Pedagogia, do Secretariado dos Cursos, do Centro de Cálculo e do Centro de Línguas e, bem assim, a direcção do programa de formação em gestão pública (FORGEP) e do curso avançado em gestão pública (CAGEP), e ainda a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas até ao limite de € 25 000 com a aquisição de bens e serviços inerentes às áreas de actividade que supervisiona e dirige;
- b) Autorizar as férias do pessoal afecto às áreas de actividade que supervisiona e que não estejam previstas no plano anual de férias.

2 — No vice-presidente do INA, Prof. Doutor Amílcar José Martins Arantes, a supervisão da Divisão de Formação de Quadros Superiores, do Centro de Documentação e do Gabinete de Cooperação e a supervisão de projectos de assessoria técnica, de consultoria e de programas de cooperação nacionais e internacionais, o planeamento de acções de formação não incluídas no programa regular de formação do INA e de actividades de *marketing* e comunicação, a supervisão do curso de estudos avançados em gestão pública (CEAGP) e ainda a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas até ao limite de € 25 000 com a aquisição de bens e serviços inerentes às áreas de actividade que supervisiona e dirige;
- b) Autorizar as férias do pessoal afecto às áreas de actividade que supervisiona e que não estejam previstas no plano anual de férias.

3 — Na vice-presidente do INA, licenciada Ana Maria Basto Perez, a supervisão das actividades de restauração e de conservação e obras, a supervisão da Repartição de Pessoal e da Repartição dos Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral e ainda a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização e o pagamento de despesas até ao limite de € 25 000 com a aquisição de bens e serviços inerentes às áreas de actividade que supervisiona;
- b) Autorizar as férias do pessoal afecto às áreas de actividade que supervisiona e que não estejam previstas no plano anual de férias;
- c) Assinar termos de aceitação de pessoal e conferir posse a todo o pessoal, com excepção do pessoal dirigente, de investigação e técnico superior;
- d) Aprovar o plano anual de férias do pessoal do INA e autorizar a acumulação de férias;
- e) Justificar ou injustificar faltas;
- f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- g) Autorizar a atribuição de abonos, subsídios e demais prestações complementares legalmente previstas;
- h) Visar as relações mensais de assiduidade do pessoal;
- i) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários, agentes e trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas até € 25 000;
- j) Praticar todos os actos para aposentação e reforma dos funcionários, agentes e trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- k) Confirmar a lista de pessoal que transita de escalão;
- l) Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da legislação aplicável;
- m) Autorizar a emissão de certidões e declarações respeitantes à situação jurídico-funcional dos trabalhadores.

4 — Nos termos legais, as competências delegadas e subdelegadas no presente despacho podem ser objecto de subdelegação.

5 — A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos desde a data da sua publicação.

1 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 813/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 3.º e nos artigos 9.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo:

1 — No Secretário de Estado da Saúde, licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:

- 1.1 — Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
- 1.2 — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.4 do presente despacho;
- 1.3 — Administrações regionais de saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.5 do presente despacho;
- 1.4 — Instituto Nacional de Emergência Médica;
- 1.5 — Instituto da Qualidade em Saúde;
- 1.6 — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;
- 1.7 — Todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, sem prejuízo do disposto no n.º 2.6 do presente despacho.

2 — Na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciada Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que funcionem no seu âmbito:

- 2.1 — Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
 - 2.2 — Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;
 - 2.3 — Gabinete de Gestão do Programa Operacional Saúde XXI e intervenções desconcentradas da saúde dos programas operacionais regionais do continente;
 - 2.4 — Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no que respeita à elaboração, execução e controlo do PIDDAC e novas tecnologias de informação;
 - 2.5 — Administrações regionais de saúde, no que respeita aos recursos humanos e à área de programação dos investimentos;
 - 2.6 — Recursos humanos de todas as unidades prestadoras de cuidados de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde;
 - 2.7 — Coordenação e acompanhamento do Programa de Estruturação dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e aos Cidadãos em Situação de Dependência;
 - 2.8 — Coordenação e acompanhamento dos projectos relativos às novas tecnologias de informação na saúde;
 - 2.9 — Direcção-Geral da Saúde em matéria de recursos humanos e de coordenação e acompanhamento do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;
 - 2.10 — Unidade Central de Gestão de Inscritos para Cirurgia.
- 3 — Delegeo ainda na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências que me são legalmente atribuídas para as alterações que se efectivem no capítulo 50.º de todos os serviços do Ministério da Saúde.

4 — No uso da faculdade de subdelegação que me foi conferida no despacho n.º 13 618/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, delegeo no Secretário de Estado da Saúde e na Secretária de Estado Adjunta e da Saúde as competências, nas respectivas áreas, para a autorização da realização das despesas seguintes:

- 4.1 — Contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e serviços até aos limites da competência em mim delegada pelo Primeiro-Ministro;
- 4.2 — Contratos de seguro, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4.3 — Contratos de arrendamento, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4.4 — Contratos, com dispensa da celebração de contrato escrito, nos termos previstos no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que agora delegeo.

6 — Revogo os despachos n.ºs 13 118/2005 (2.ª série) e 4749/2006 (2.ª série), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 113 e 41, de 15 de Junho de 2005 e de 27 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

21 de Abril de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 705/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 10 de Maio de 2006:

Branca Elisa da Fonseca Ricóis Pedreira da Cruz Almeida, técnica superior principal da carreira de técnico superior de serviço social — nomeada, precedendo concurso, assessora da carreira de técnico superior de serviço social, escalão 1, índice 610, do Hospital de D. Estefânia.

16 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho n.º 11 814/2006 (2.ª série). — *Regulamentos das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.* — A Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/87, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, numa lógica de aprendizagem ao longo de toda a vida, tendo em vista a promoção de igualdade de oportunidade no acesso ao ensino superior, atraindo novos públicos, instituiu as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

No âmbito da dinamização da educação e formação de adultos enquanto sistema que possibilita o acesso generalizado dos cidadãos na progressão educativa, tecnológica, cultural e profissional, de forma autónoma e permanente, assume especial relevo a compreensão e participação na sociedade do conhecimento através do saber, do ser e do saber resolver os problemas com que o mundo actual, em mudança, os confronta constantemente.

Nesse sentido, é facultado aos cidadãos maiores de 23 anos, desde que não tenham habilitação de acesso para o curso pretendido, nomeadamente tendo como habilitação académica o curso do ensino secundário ou equivalente, não tenham a realização da prova de capacidade, a apresentação da sua candidatura às provas.

A Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, veio estabelecer a flexibilização do sistema, ao atribuir a cada uma das instituições a responsabilidade pela selecção de alunos adultos, privilegiando como critério a experiência profissional dos candidatos. Em conformidade, a prova de avaliação a realizar na Universidade da Beira Interior terá como referência base as competências designadas no referencial de competências — chave para a educação e formação de adultos, aplicável.

Assim, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, e da alínea I) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos, ouvido o conselho científico, aprovo o seguinte regulamento:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — As provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designadas por provas, têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos desde que não tenham habilitações de acesso para o curso pretendido que, nomeadamente, mostrem possuir os conhecimentos mínimos indispensáveis à frequência de um determinado curso superior e a capacidade, experiência e maturidade que os qualifiquem como candidatos a uma formação superior.

2 — As provas realizam-se para acesso a ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado da Universidade da Beira Interior, adiante designada por UBI.

3 — A UBI proporciona aos candidatos, no *site* www.academicos.ubi.pt, informações sobre os ciclos de estudos, objectivos edu-

cativos e profissionais, estrutura curricular e plano de estudos, bem como as exigências para a sua frequência e provas.

Artigo 2.º

Habilitação de acesso

1 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição:

- Ao curso da UBI para o qual foram realizadas;
- A curso congénere ministrado noutro estabelecimento de ensino superior, desde que autorizada pelo órgão legal e estatutariamente competente deste estabelecimento de ensino, após análise do processo do candidato, realizada a seu requerimento.

2 — Em caso de extinção ou suspensão de inscrições no curso para o qual o candidato realizou as provas, estas podem ser consideradas habilitação de acesso para efeitos de candidatura a curso da mesma natureza ministrado na UBI, desde que tenha sido idêntica para os dois cursos a prova de avaliação de conhecimentos a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º

3 — As provas tem exclusivamente o efeito referido nos números anteriores, não lhe sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

4 — Os candidatos aprovados nas provas ficam sujeitos às regras para a candidatura à matrícula e inscrição fixadas pelo Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, e pelo Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, alterado pelas Portarias n.ºs 1081/2001, de 5 de Setembro, 393/2002, de 12 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 3.º

Mudança de curso e transferência

1 — A mudança de curso ou transferência dos estudantes que hajam ingressado no ensino superior através das provas realiza-se nos termos gerais da lei e dos números seguintes.

2 — As provas só podem ser consideradas como habilitando para a mudança de curso desde que se trate de curso da mesma natureza, ministrado na UBI, e tenha sido idêntica para os dois cursos a prova de avaliação de conhecimentos a que se refere a alínea c) do artigo 7.º

3 — As provas só podem ser consideradas como habilitando para a mudança de curso ou transferência para outro estabelecimento de ensino desde que o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino de destino, após análise do processo do candidato, dê a sua concordância.

Artigo 4.º

Admissão

Podem inscrever-se para a realização da prova os indivíduos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas desde que não tenham habilitação de acesso para o curso pretendido.

Artigo 5.º

Inscrição

1 — A inscrição para as provas é apresentada nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- Curriculum escolar e profissional do qual deve constar:

Formação escolar;
Formação profissional;
Actividade profissional e adequação ao curso ou áreas dos cursos afins a que se candidata;
Outros tipos de formação;

- Documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e *curricula*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

3 — O boletim a que se refere a alínea a) do número anterior é de modelo a fixar pela UBI.

4 — Devem igualmente proceder à inscrição, nos mesmos termos e prazo, os candidatos que pretendam utilizar o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º

5 — A anulação da inscrição pode ser solicitada pelo candidato dentro do prazo em que aquela decorre e até quarenta e oito horas antes do início da prova de avaliação de conhecimentos a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, mediante requerimento dirigido ao Reitor da UBI.

6 — A inscrição nas provas e demais actos com estas relacionados estão sujeitas ao pagamento do valor fixado na tabela de taxas e emolumentos da UBI.

7 — Ao candidato é passado recibo de entrega em cópia do boletim de inscrição.

Artigo 6.º

Objecto da inscrição

1 — A inscrição apenas pode referir-se a um curso da UBI.

2 — Em cada ano, o curso objecto da inscrição pode ser alterado por uma só vez e por iniciativa do candidato, desde o acto da inscrição até quarenta e oito horas após a realização da entrevista a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, através da apresentação, nos Serviços Académicos, de requerimento nesse sentido.

Artigo 7.º

Provas

1 — As provas integram as seguintes componentes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;
- c) Prova de avaliação de conhecimentos.

2 — Às habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer prova de avaliação de conhecimentos.

3 — A UBI poderá organizar cursos de extensão tendo em vista a preparação nas áreas do conhecimento sobre que incidirão as provas de avaliação de conhecimentos necessárias ao ingresso e progressão nos cursos.

Artigo 8.º

Júri das provas

1 — Para a realização das provas o reitor ouvido o conselho científico nomeia o júri composto no mínimo pelo presidente o qual é obrigatoriamente um professor do quadro da UBI e vogais, em princípio um representante de cada unidade científico-pedagógica da Universidade.

1.1 — O júri é nomeado para um mandato de três anos lectivos renovável.

2 — Ao júri compete:

- a) Organizar as provas em geral;
- b) Apreciar o currículo escolar e profissional dos candidatos;
- c) Realizar as entrevistas;
- d) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste que delibera por maioria tendo o presidente voto de qualidade, não podendo em situação alguma funcionar com menos de três membros. No âmbito das suas competências sempre que considerado imprescindível o júri pode solicitar a colaboração de outros docentes da Universidade, os quais, enquanto esta se mantiver, passarão a desempenhar as funções inerentes ao júri.

Artigo 9.º

Remessa das pautas e dos processos

1 — Os Serviços Académicos afixarão e remetem após a formalização da inscrição ao presidente do júri as pautas, organizadas por curso, dos candidatos.

2 — Nestas pautas são igualmente incluídos os candidatos a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º e que tenham procedido à inscrição nos termos do n.º 4 do artigo 5.º

3 — Acompanhando as pautas são remetidos os processos individuais dos candidatos constantes das mesmas.

4 — Caso nos Serviços Académicos exista processo anterior do candidato, a documentação referente às provas em curso é nele integrada.

Artigo 10.º

Avaliação curricular

1 — Na avaliação curricular o júri apreciará o currículo escolar e profissional do candidato, em função das habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional e sua adequação ao curso.

2 — A avaliação curricular é reduzida a escrito e valorizada de 0 a 20 de acordo com os critérios que o júri aprove para o efeito e integrada no processo individual.

Artigo 11.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso no boletim de ins-

crição e currículo escolar e profissional, capacidade de expressão e fluência verbais, cultura, informação geral e sentido crítico.

2 — Compete ao júri a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com uma antecedência mínima de cinco dias em relação às mesmas.

3 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e valorizada na escala de 0 a 20 de acordo com os critérios que o júri aprove para o efeito e integrada no processo individual.

4 — No decurso da entrevista, o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de opção em matéria de curso; os candidatos não ficam vinculados a esta sugestão, podendo, no entanto, proceder à mudança nos termos do n.º 2 do artigo 6.º

5 — Da comparação à entrevista o júri emite, a pedido dos candidatos, documento comprovativo, nomeadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 6.º

Artigo 12.º

Prova de avaliação de conhecimentos

1 — A prova de avaliação de conhecimentos destina-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova é composta por uma parte de conhecimentos gerais, com uma ponderação de 40% e uma ou mais partes de natureza vocacional, todas só com parte escrita, e uma única chamada.

2.1 — A parte de conhecimentos gerais da prova de avaliação de conhecimentos incidirá na Língua Portuguesa e destina-se a avaliar, nomeadamente, a capacidade de interpretação e expressão do candidato, bem como a sua capacidade argumentativa.

2.2 — A(s) parte(s) de natureza vocacional incidirá(ão) sobre as áreas de conhecimento e matérias específicas que o conselho científico mediante proposta do júri considera como indispensáveis ao ingresso e progressão num ou vários cursos da UBI, as quais poderão assumir a designação de disciplinas do ensino secundário e que devem ser tornadas públicas no prazo fixado pelo calendário a que se refere o artigo 19.º e divulgados no *site* www.academicos.ubi.pt.

2.2.1 — A parte da natureza vocacional da prova de avaliação de conhecimentos será elaborada de forma a pôr em evidência, sempre que tal for relevante, a aptidão e conhecimentos adquiridos na prática profissional e que possam ser significativos para o ingresso no curso em causa e sua frequência.

3 — Podem realizar a prova de avaliação de conhecimentos os candidatos constantes da pauta referida no artigo 9.º, sempre que não se aplique o estipulado nos artigos 13.º e 17.º

4 — Os locais, datas e horas de realização da prova de avaliação de conhecimentos são fixados pelo júri e afixados, para conhecimento dos interessados, com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à sua realização nos Serviços Académicos.

5 — Cada uma das partes que compõem a prova de avaliação de conhecimentos é classificada na escala de 0 a 20 valores.

6 — Os resultados da prova de avaliação de conhecimentos são tornados públicos e lançados nas provas, que são inseridas no processo individual.

7 — Os candidatos que se julguem com direito a uma classificação superior à obtida podem:

- a) Nos três dias úteis seguintes à afixação das classificações, solicitar a consulta da prova nos Serviços Académicos;
- b) Nos três dias úteis seguintes à recepção do pedido de consulta, o júri comunica ao candidato a data, a hora e o local da consulta que terá lugar nos três dias úteis seguintes;
- c) A consulta da prova é facultada pelo júri apenas ao próprio candidato, prestando-lhe os esclarecimentos pertinentes relativamente às questões de correcção suscitadas;
- d) Sempre que na sequência da consulta exista proposta de alteração do resultado da prova de avaliação, será devolvida a importância depositada aquando da entrega do requerimento.

Artigo 13.º

Eliminação das provas

São eliminados das provas os candidatos que não compareçam à entrevista, a uma parte escrita da prova de avaliação de conhecimentos, ou que dela expressamente desistam.

Artigo 14.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri a que se refere o artigo 8.º, o qual atenderá:

- a) À avaliação curricular;
- b) À entrevista na qual foram apreciadas e discutidas, nomeadamente, as motivações apresentadas;
- c) À classificação da prova de avaliação de conhecimentos.

2 — A decisão de aprovação traduz-se numa classificação no intervalo 10-20 da escala numérica inteira 0-20 e é o resultado da avaliação curricular, com uma ponderação de 35 %, da entrevista, com uma ponderação de 20 %, e da classificação da prova de avaliação de conhecimentos, com uma ponderação de 45 %.

3 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato, em impresso apropriado.

Artigo 15.º

Recurso

Sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º das deliberações do júri referido no artigo 8.º não cabe recurso.

Artigo 16.º

Bilhete de identidade

No acto das provas e entrevista, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade, sem o que não podem realizá-las.

Artigo 17.º

Anulação

1 — São anuladas as inscrições nas provas e todos os actos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma, aos candidatos que:

- Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- Não reúnam as condições previstas no artigo 4.º;
- Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- No decurso das provas tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas.

2 — É competente para proferir a decisão a que se refere o número anterior o reitor, perante informação circunstanciada dos serviços ou júri que tenha constatado os factos.

Artigo 18.º

Confidencialidade

Todo o serviço directamente relacionado com as provas e entrevistas é considerado confidencial.

Artigo 19.º

Calendário de execução de provas

1 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência do júri.

2 — O calendário de execução de provas é fixado anualmente por despacho do reitor até 30 de Setembro.

3 — Para as provas a realizar para o ano lectivo de 2006-2007 observar-se-á o calendário constante do anexo ao presente regulamento.

Artigo 20.º

Validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação e nos três anos subsequentes.

2 — A repetição da entrevista e da prova de avaliação de conhecimentos, tendo em vista a melhoria da sua classificação nas provas, apenas pode ser realizada uma vez durante o período de validade das provas.

3 — Os candidatos aprovados nas provas que pretendam alterar o objecto da inscrição a que se refere o artigo 6.º podem fazê-lo durante o período de validade daquelas por uma só vez, realizando a entrevista e a prova de avaliação de conhecimentos correspondentes ao curso.

Artigo 21.º

Certidão

A certidão de aprovação nas provas emitida a requerimento dos interessados pelos Serviços Académicos da UBI.

Artigo 22.º

Organização das provas

Os Serviços Académicos asseguram o apoio necessário ao júri na concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

Artigo 23.º

Creditação

1 — Aos candidatos que obtenham aprovação nas provas e sejam colocados na sequência do processo de candidatura a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º é reconhecido o direito de requerer a creditação da experiência profissional e formação através da atribuição de créditos no ciclo de estudos do curso em que ingressam.

2 — Por despacho do reitor serão fixados os procedimentos a que deve obedecer a creditação em termos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Artigo 24.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas ou casos omissos serão resolvidos por despacho do reitor.

18 de Maio de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Calendário das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade de maiores de 23 anos para a frequência da Universidade da Beira Interior — 2006.

Acção	Início	Fim
1 — Inscrição para a realização das provas — Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior ...	25-5	7-6
2 — Afixação nos Serviços Académicos dos conteúdos e provas de avaliação de conhecimentos:		
Parte — conhecimentos gerais — língua portuguesa		
Parte(s) — natureza vocacional — matérias específicas	—	5-6
3 — Afixação de lista de inscritos nos Serviços Académicos e sua remessa ao júri	—	9-6
4 — Entrevista	19-6	23-6
5 — Prova de avaliação de conhecimentos	26-6	30-6
6 — Afixação da classificação da prova de avaliação de conhecimentos	—	7-7
7 — Pedido de consulta da prova de avaliação de conhecimentos	10-7	12-7
8 — Consulta da prova de avaliação de conhecimentos	—	20-7
9 — Afixação da classificação final das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade de maiores de 23 anos para a frequência da Universidade da Beira Interior	—	26-7

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Edital n.º 257/2006 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, a Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental, devidamente autorizado por despacho do reitor de 6 de Março de 2006, para recrutamento de um assistente estagiário, a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, na área de Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia da Educação, para o Departamento de Psicologia.

2 — Ao referido concurso são admitidos licenciados ou diplomados com curso superior equivalente nas áreas em que o concurso é aberto que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

3 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Curriculum vitae*;
- Informação final do curso;
- Conteúdo curricular do curso;
- Experiência profissional e docente em Psicologia da Educação e ou Psicologia do Desenvolvimento;
- Entrevista.

4 — Os critérios de selecção, previamente definidos pelo júri, constam de acta, que será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

5 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso, através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, onde deve constar:

- a) Identificação — nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações académicas, data da sua obtenção, instituição que as certifica e respectiva classificação;
- c) Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado.

6 — Os candidatos devem fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Atestado médico comprovativo da robustez física e perfil psicológico para o exercício do cargo;
- d) Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo das habilitações académicas e respectiva classificação final;
- g) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- h) Outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

7 — Para efeitos do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas.

8 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Heldermina Chimuna Domingos Samutelela Pires, professora auxiliar.
Vogais efectivos:

Maria Elisa Rolo Chaleta, professora auxiliar.
Adelinda Maria Araújo Candeias, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Cabrita Araújo Leite Santos Silva, assistente estagiária.
Adelaide do Amparo Duarte Claudino, professora auxiliar.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio Espírito Santo — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos — expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;
Colégio Pedro da Fonseca — expositor do Departamento de Psicologia.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Abril de 2006. — O Reitor, *Jorge Araújo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 6323/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 15 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, dois trabalhadores para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do projecto integrado de marketing — gestão de produtos do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) 11.º ano de escolaridade;
- b) Experiência profissional na da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em universidades, designadamente na área de Serviços Académicos, conhecimentos sobre o processo de Bolonha, plano de estudos e articulação académica, organização de arquivo, registo de entrada e saída de correspondência, com bons conhecimentos a nível informático na óptica do utilizador, atendimento e relações públicas, disponibilidade completa de horários alargados e língua inglesa como segunda língua.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 6324/2006 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Helena Cristina das Neves Mira Freitas, assistente do 2.º triénio a exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para a categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal da mesma instituição. A referida comissão de serviço, a converter-se em definitiva nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, determinará a cessação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente do 2.º triénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

Aviso n.º 6325/2006 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Rosa Isabel Moreira Martins e Ana Sofia Malhão Cardoso, assistentes administrativas do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfer-

magem de Bissaya Barreto — nomeadas, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da mesma instituição, ficando exoneradas do lugar que vêm ocupando com efeitos à data de aceitação daquele para que foram nomeadas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 11 815/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Abril de 2006, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Fialho Seabra e Melo, como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro e fim em 31 de Agosto de 2006,

auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Despacho (extracto) n.º 11 816/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Isabel Maria Rodrigues do Amaral Oliveira como equiparada a professora-coordenadora, em regime de tempo parcial (30 %), para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Março e fim em 30 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente a 30 % do índice 220, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,96



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29